



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4044 DE 23 de MARÇO DE 2021.

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.021 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.021, Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências".

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal Interino de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.021, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.969 de 02 de Junho de 2.020 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.021 de nº. 4.005 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.021:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

PROGRAMA:

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2088 – DESPESAS C/ COMBATE AO CORONAVIRUS

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária no

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

valor de até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) da Fonte de Recurso N° 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DES SAÚDE

10.301.0019.2088.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA N° 566 – FONTE N° 01

10.301.0019.2088.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA N° 567 – FONTE N° 01

ART. 3°. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

ART. 4°. – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações Orçamentárias no presente Crédito Especial em conformidade com o artigo 5° da Lei Municipal n° 3.969 de 02 de Junho de 2.020 e artigo 4° da Lei Municipal n° 4.005 de 08 de Dezembro de 2.020.

ART. 5°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Março de 2021.

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal Interino

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1° da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br

3388

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954